



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

COMPROMISSO COM O Povo

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 03/17
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº. 03.03.00026/17, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 03/17
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário

Dispõe sobre a criação do Projeto "BOM DE BOLA", no Âmbito do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faço saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desenvolver o Projeto "BOM DE BOLA", no Âmbito do Município e dá outras providências.

Art. 2º- As Competições serão realizadas anualmente e organizadas pela Secretaria Municipal do Esporte e Lazer, por Profissionais qualificados, para o atendimento desta Lei.

Art. 3º - O Projeto ora mencionado pretende:

- I- Estimular a prática esportiva e a cidadania;
- II- Oportunizar à atividade competitiva em âmbito Municipal;
- III- Propiciar situações através do esporte;


Art. 4º - O Projeto poderá desenvolver-se em um ou vários locais devidamente adaptados para a finalidade.

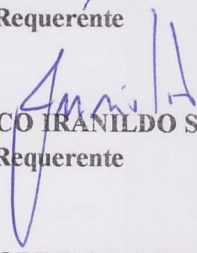
Art. 5º - Com o que desrespeita a presente lei poderão ser firmadas parcerias, com instituições públicas ou empresas privadas.

Art. 6º- As despesas decorrentes com a presente lei serão atendidas por verba própria, se couber no Orçamento.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 03 de março de 2017.


AROLDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR – PSC
Vereador/Requerente


FRANCISCO IRANILDO SÁ DE CASTRO – PtdoB
Vereador/Requerente

PEDRO CORREIA DA SILVA - PRTB
Vereador/Requerente